

DELIBERAÇÃO Nº 012 – 28/02/2011

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 1097 de 22/05/2006, que dispõe quanto ao processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- o Artigo 7º da referida Portaria, definindo que “a Programação Pactuada e Integrada seja realizada no mínimo a cada gestão estadual, respeitando as pactuações nas Comissões Intergestores Bipartite, e revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras”.
- reunião da CIB/PR realizada em 15/02/2011, no município de Curitiba.

APROVA que as alterações periódicas nos Limites Financeiros dos Recursos Assistenciais para Média e Alta Complexidade dos municípios do Paraná, decorrentes de pactuações intergestores, passam a ter periodicidade trimestral, iniciando pela competência Março/2011.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual